

## Auditoria Compartilha - Edição nº 011/2018

Normativos, Informativos, Capacitações e Julgados publicados em Novembro.

### MA I I E

#### ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PROPEX

[Portaria nº 3344, de 01 de novembro de 2018](#)

Transferiu a Diretoria de Pesquisa e Inovação - PROPEX/Reitoria em Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação.

#### CRIAÇÃO DA ASSESSORIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

[Portaria nº 3396, de 07 de novembro de 2018](#)

Criou a Assessoria Executiva da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).

portaria com a indicação de titular e respectivo suplente.

Lei 8.666/1993, bem como disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, no âmbito do Instituto Federal de Sergipe – IFS, nos termos do presente anexo.

MA I E E



LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO e  
ATIVIDADE VOLUNTÁRIA.

PORT

---





Gestãõ Estratãgia

---

---

	<a href="#">Administrativos</a>	40h
	<a href="#">Logística de Suprimentos - Lei nº 8.666/93, Pregão e Registro de Preços</a>	30h
	<a href="#">Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos</a>	30h
	<a href="#">Regras e Fundamentos do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)</a>	30h
Orçamento e Finanças (ENAP / ESAF)	<a href="#">Básico em Orçamento Público</a>	30h
	<a href="#">Introdução ao Orçamento Público</a>	40h
	<a href="#">Principais Aspectos das Mudanças da Contabilidade Aplicada ao Setor Público</a>	30h
Tecnologia da Informação (CNEA)	<a href="#">eMAG Conteudista</a>	20h
	<a href="#">eMAG Desenvolvedor</a>	30h
	<a href="#">Introdução à Interoperabilidade</a>	20h

## J LGAD

### ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.

[ACÓRDÃO Nº 10805/2018 - TCU - 2ª Câmara.](#)

1.8.1. determinar à Universidade Federal de Itajubá – Unifei que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da ciência desta deliberação: (...)

~~10805/18~~ 2.onMM



## DADOS ABERTOS.

[ACÓRDÃO N° 2512/2018 - TCU - Plenário.](#)

9.1. recomendar à Casa Civil da Presidência da República, com fulcro no inciso III do artigo 250 do Regimento Interno do TCU, que:

9.1.1. promova ações para disseminar, junto às organizações públicas federais, o modelo de dados abertos, como forma de aprimoramento da transparência ativa exigida pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), assim como a disponibilização, sempre que possível, de recursos flexíveis de pesquisa, análise e exportação dos dados, permitindo reduzir a assimetria entre agentes públicos e cidadãos, e fomentar o controle social e a participação da sociedade nas escolhas públicas, informando ao TCU as medidas adotadas em 365 dias;

## GOVERNANÇA.

[ACÓRDÃO N° 2512/2018 - TCU - Plenário.](#)

9.1. recomendar à Casa Civil da Presidência da República, com fulcro no inciso III do artigo 250 do Regimento Interno do TCU, que: (...)

9.1.2. oriente os órgãos e as entidades públicas sobre a necessidade de fortalecimento dos mecanismos internos de governança e de qualificação do processo decisório, em conformidade com o art. 4º, incisos VIII e X, e com o art. 6º, e inciso III, do Decreto 9.203/2017 (Decreto sobre Governança Pública na Administração Federal), a fim de assegurar a transparência e a rastreabilidade das decisões, fortalecer as manifestações de natureza técnica e tornar os agentes públicos mais responsivos à sociedade, informando ao TCU as medidas adotadas em 365 dias;

## TRANSPARÊNCIA e ACESSO À INFORMAÇÃO.

[ACÓRDÃO N° 2512/2018 - TCU - Plenário.](#)

9.1. recomendar à Casa Civil da Presidência da República, com fulcro no inciso III do artigo 250 do Regimento Interno do TCU, que: (...)

pagamento antecipado por licenças de software, vinculando o pagamento dos serviços agregados às licenças efetivamente utilizadas, principalmente em projetos considerados de alto risco ou de longo prazo, nos quais o quantitativo deve ser atrelado à evolução do empreendimento, e devidamente documentado nos estudos técnicos preliminares, podendo ser utilizado o Sistema de Registro de Preço, que viabiliza o ganho de escala na compra ao mesmo tempo que proporciona a aquisição no momento oportuno conforme Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX, alínea f, art. 7º, § 4º, art. 15, § 7º, inciso II, Decreto 7.892/2013, art. 3º,

conforme disposto na Lei 8.666/1993 art. 3º, caput;

9.1.1.1.2.3. compatibilizem os prazos e níveis de serviços assumidos pelos revendedores com as condições oferecidas pelo fabricante do produto, observando a Lei 8.666/1993, art. 55, inciso IV, art. 73, inciso II, alínea "b";

**Fontes:**

[IFS](#)

[Ementário de Gestão Pública - EGP](#)

[Escola Virtual de Governo - EVG](#)